



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 281, DE 24 DE MARÇO DE 2025

UFRJ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período 10/04 a 14/05/2025, estarão abertas as inscrições para o ingresso no **CURSO DE DOUTORADO, turma 2025.2**, do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde, exclusivamente para candidatos(as) residentes na Costa Rica, por meio do DINTER (Doutorado Interinstitucional) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica.

Podem se candidatar professores vinculados à Universidade Nacional da Costa Rica, universidades associadas e servidores/assessores do Ministério da Educação, do Ministério de Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações e do Ministério da Saúde, com formação e/ou experiência profissional na área da Educação em Ciências e Saúde que se comprometam, após o doutorado, a dedicar-se à pesquisa para fortalecer os campos da Educação em Ciências e da Educação em Saúde em suas respectivas instituições.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1 (ELIMINATÓRIA)

2.1. Período de recebimento das inscrições - As inscrições serão recebidas **até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 14/05/2024**, conforme item 8 do presente edital (Calendário).

2.2. Envio da documentação - As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico dinter.costarica@gmail.com com cópia para instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos. No título da mensagem deverão constar “SELEÇÃO DOUTORADO COSTA RICA 2025” e “NOME DO CANDIDATO”.

2.3. **Documentos obrigatórios** no ato de inscrição:

2.3.1. **Para todos(as) os(as) candidatos(as)**

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>) e no Anexo 1 deste Edital. No preenchimento da ficha de inscrição, Candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta opção devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2). Na ficha de inscrição, a indicação do orientador é obrigatória. No entanto, o direcionamento dos candidatos aos orientadores pretendidos depende da disponibilidade de vagas de cada docente. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como

para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).

2. Currículo Lattes (em PDF) (link para preencher e cadastrar o currículo na base Lattes https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF) em espanhol;
4. Memorial (em PDF) em espanhol;
5. Documento comprobatório de que o candidato é servidor de uma das universidades públicas associadas ou dos Ministério da Educação, do Ministério de Ciência, Inovação, Tecnologia e Telecomunicações e do Ministério da Saúde, e atua como professor ou assessor em processos de formação, gestão ou pesquisa relacionados às áreas da Educação em Ciências e Educação em Saúde, e se compromete com o cumprimento da carga horária semestral exigida aos estudos e desenvolvimento da pesquisa (anexo 5);
6. Declaração de anuência da Universidade ou Ministério informando ciência da candidatura e anuência para a liberação do servidor para o cumprimento da carga horária semestral exigida aos estudos e desenvolvimento da pesquisa, bem como a apoiar o candidato nas suas solicitações de recursos financeiros para o período de estágio no Brasil (anexo 6) ao longo do período de doutoramento;
7. Cópia do comprovante de residência na Costa Rica;
8. Cópia do passaporte válido;
9. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de mestrado estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem, ou de cursos de graduação e de mestrado estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC.

OBSERVAÇÕES:

- Caso o candidato seja portador de diploma de Mestrado, poderá incluí-lo como parte da documentação.
- A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados (dinter.costarica@gmail.com e instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. Todos os documentos necessários para a inscrição devem seguir anexados a uma única mensagem eletrônica. Não serão aceitos documentos em múltiplas mensagens.
- A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será por e-mail de retorno, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(A) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até quatro (04) dias úteis, após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada. **A falta de qualquer documento obrigatório no prazo estabelecido para a Etapa 1 acarretará em desclassificação do candidato(a).**
- Todos os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar pelo correio cópias atestadas de todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula. Endereço para o envio: NUTES-

2.4. Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da primeira etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do(a) candidato(a), incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPG ECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o(a) candidato(a) deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações.

No Anexo 2, há sugestão de bibliografia. O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o(a) candidato(a) deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição). Acompanhando o movimento do *Parent in Science*, o(a)s candidato(a)s mães/pais também devem informar no memorial sua experiência com a parentalidade no período de cinco anos (2020 a 2024).

Para o(a)s candidato(a)s mães/pais que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, o(a)s candidato(a)s mães/pais devem incluir essa informação no seu memorial e enviar certidão de nascimento/adoção da respectiva criança.

2.5. Formato do anteprojeto de pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa, sem identificação de autoria, como documento obrigatório da primeira etapa do processo de seleção deverá conter no máximo quinze páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>). Para indicação de orientador(a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e os Currículos Lattes ([Anexo 3](#)). As informações podem ser acessadas no item “Programa” do menu do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

2.6. Verificação da documentação

2.6.1. Homologação da inscrição

A comissão analisará o atendimento das exigências em relação à documentação obrigatória e divulgará na página eletrônica do PPGECS a lista dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas e não homologadas.

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

3.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa. Cada avaliador(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Pertinência do objeto e problema de pesquisa com relação às demandas educacionais da Costa Rica	2,0
Clareza da redação, capacidade de síntese e objetividade.	0,5
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Coerência da argumentação	1,5
Descrição e adequação da metodologia de pesquisa	1,5
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no anteprojeto, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a) ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DE MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A defesa será online, em português ou espanhol, em plataforma, dia e horário a serem definidos e comunicados por e-mail. No dia e horário divulgados, o(a) candidato(a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o(a) único(a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

As informações relativas à realização desta etapa (dia e horário) serão publicadas no site do PPGECS e enviadas para os candidatos por e-mail, juntamente com o link de acesso à sala virtual, quando for o caso. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder, em português ou espanhol, mas a condução das perguntas pela banca será em língua portuguesa.

4.1. Local, dia e horário de defesa

Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração. As informações relativas à realização desta etapa (dia, horário e link virtual de acesso) serão publicadas no site do PPGECS e enviadas para os candidatos por e-mail. **Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do(a) candidato(a).**

No dia e horário divulgados, o candidato deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora.

4.2. Avaliação da Defesa de Anteprojeto e Memorial

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. O(A) candidato(a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado(a) do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) poderão responder em português ou espanhol, mas a condução das perguntas pela banca será em língua portuguesa.

Critérios de avaliação da Defesa do Memorial	Pontuação
---	------------------

Relevância e coerência da trajetória profissional do/a candidato/a em relação à proposta do PPG ECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a na Costa Rica	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPG ECS	1,5
Coerência da argumentação	2,0
TOTAL	10,0

CrITÉRIOS de avaliação da defesa oral do anteprojeto	Pontuação
Articulação da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e, quando houver, ao orientador pretendido	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,5
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,5
TOTAL	10,0

5. . DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

5.1 Da entrega do certificado de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data de matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

A verificação e aprovação (ou não) do certificado de proficiência entregue pelo(a) candidato(a) serão realizadas pela comissão apenas após o prazo final, sendo o resultado divulgado na data indicada no cronograma (item 8).

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido

por instituição ou escola.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido e realizado nas instituições ou por agências previstas nos item 5.2.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês poderá optar por realizar de forma gratuita a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPG ECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/a candidatos/as que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova está no item 8 (Cronograma). Caso o(a) candidato(a) falte ou não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

5.2. Dos Certificados de Proficiência de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) deverá comprovar proficiência em inglês por meio da apresentação de um certificado, conforme descrito a seguir. Serão aceitos certificados expedidos por:

Programas de pós-graduação de instituições públicas brasileiros e costarricenses;

Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições brasileiras e costarricenses;

Agências certificadoras: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET – Cambridge English: Preliminary; FCE - Cambridge English: First; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET (Duolingo English Test);

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELT S	TOEFL IBT	TOEF L PBT/IT P	PET	FCE	ECC E	TAPI (Módulo B)	DE T
Nota	4,0	40	430	C	C	650	40	105

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês até a data prevista em edital (Item 8), caso tenham sido aprovados(as) nas etapas I, II e III do processo de seleção.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado no prazo.

5.3 Da proficiência em língua portuguesa

A proficiência em língua portuguesa para estrangeiros(as) será avaliada pelo orientador indicado ao longo do curso que emitirá uma declaração de reconhecimento da capacidade da leitura e compreensão do candidato no idioma Português e de fluência linguística, conforme modelo disponível nos Anexo 7. Esta declaração deverá enviada à secretaria do programa pelo orientador antes da realização do exame de qualificação.

5.4 Da proficiência em segunda língua estrangeira

Candidatos oriundos de países hispanófonos estão dispensados de apresentação de certificado de proficiência em um segundo idioma, sendo comprovado pelo passaporte válido declarado e pelo diploma de graduação e/ou pós-graduação em país de língua espanhola.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas descritas acima.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 Da obrigatoriedade do procedimento

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá segundo diretrizes da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA)

(https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf) da UFRJ, de forma remota. Os(as) optantes devem buscar local iluminado, cuidado com som para sair límpido e audível, sem uso de acessórios e maquiagem.

O procedimento de heteroidentificação aos(às) optantes PP é obrigatório para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) na ficha de inscrição (Anexo 1 e 2). Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data do procedimento de heteroidentificação, estipulada no item 8 deste edital (cronograma), serão eliminados do processo seletivo (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI).

6.2 Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, e acompanhado por um representante do PPGECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas).

O processo de Heteroidentificação será filmado. Não será permitido o uso de acessórios que dificultem a

visualização das características fenotípicas e o(a) candidato(a), ao concorrer a estas vagas, concorda com este procedimento. A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conforme a Instrução Normativa 23 de 25 de julho, o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim e será constituída por pessoas:

I – de reputação ilibada;

II – residentes no Brasil;

III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e

IV – preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição (Anexo 1 e 2), sendo levado em consideração na análise exclusivamente o fenótipo, ou seja, as características físicas.

De acordo com informações da SGAADA, o(a) candidato(a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria superintendência e será avaliado(a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na heteroidentificação estarão automaticamente eliminados de concorrer às vagas de ações afirmativas, voltando às vagas de ampla concorrência conforme a classificação.

O resultado do procedimento será publicado no site do PPGECS, conforme o item 8 Cronograma.

7. DAS VAGAS

7.1. Total de vagas

Serão abertas 15 vagas para admissão ao curso de Doutorado.

Os(As) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que atividades de formação do doutorado, tais como reuniões do Grupo de Pesquisa, serão mediadas por tecnologia e realizadas no horário acordado com o orientador. As aulas serão realizadas em formato híbrido e durante o período do estágio obrigatório serão presenciais no Instituto Nutes, no Centro de Ciências da Saúde, campus Cidade Universitária, Rio de Janeiro, Brasil.

7.2. Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf), sobre a

implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho.

Do total de 15 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 3 (três), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 5 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as), e (e) à aprovação na proficiência em idiomas estrangeiros.

Candidatos(as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

7.3 Critérios de indicação de cada uma das vagas

Quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 4.

7.4 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10/04 a 14/05/2025	Período de inscrição (Etapa 1)
16/05/2025	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
17/05/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1

22/05/2025	Resultado do recurso da Etapa 1
13/06/2025	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
14/06/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
18/06/2025	Resultado do recurso da Etapa 2
24 a 27/06/2025	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
01/07/2025	Resultado da Etapa 3
02/07/2025	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
03/07/2025	Resultado do Recurso da Etapa 3
23/07/2025	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
25/07/2025	Resultado da avaliação dos Certificado de Proficiência
26/07/2025	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
30/07/2025	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
30/07/2025	Procedimento de Heteroidentificação
01/08/2025	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado final

9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>), assim como, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/à candidato/a. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal. Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto, II. nota da defesa do anteprojeto, III. estar em exercício em uma das universidades públicas associadas.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas descritas acima.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas. E-mail de contato: dinter.costarica@gmail.com e instituto.nutes@gmail.com.

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matricula/>). Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 8.

O curso de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde não oferece bolsas para alunos matriculados por meio desse edital, sendo o custeio dos discentes mediado por meios próprios e/ou com apoio da sua instituição de origem.

Tais Rabetti Gianella (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - DINTER COSTA RICA

Marque apenas uma opção – sua inscrição é:

- Ação afirmativa – pretos e pardos
- Ação afirmativa – indígenas
- Ação afirmativa – quilombolas
- Ação afirmativa – pessoas com deficiência física
- Ação afirmativa – transexuais e travestis
- Ação afirmativa – refugiados
- Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO _____

NOME COMPLETO _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CÓDIGO POSTAL: _____

CIDADE: _____

PAÍS: _____

CELULAR: _____

GRADUAÇÃO

CURSO: _____

PAÍS : _____

TÍTULO OBTIDO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO

MESTRADO

NOME DO PROGRAMA: _____

INSTITUIÇÃO: _____

CIDADE/PAÍS: _____

TÍTULO OBTIDO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO INSTITUCIONAL: _____

CÓDIGO POSTAL: : _____ CIDADE/PAÍS: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

(<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>):

- Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
- Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
- Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO: Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido (obrigatório) _____

Candidato(a) teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

Sim Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO DINTER?: _____

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(da) candidato(a)

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, na cidade de _____, país _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do passaporte nº _____, expedido em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

<u>Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Prof. Dr. Giselle Roças Fonseca</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Laísa Maria Freire dos Santos</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Paula Ramos</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Rita Vilanova Prata</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Rute Ramos da Silva Costa</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Profa. Dra. Taís Rabetti Giannella</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde</u>

ANEXO 4

Informações complementares sobre as ações afirmativas

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para os(as) candidatos(as) optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada por órgão competente.

Para os(as) optantes às vagas de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Observar-se também que o laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo. Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os/as optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Para os(as) candidatos(as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida por órgão competente.

Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou de Certidão confirmatória de Refugiado.

Para os(as) candidatos(as) que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ N° 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 6 deste edital.

ANEXO 5

TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR CANDIDATO

Eu, _____, passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____, declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital nº 281/2025, referente ao processo de seleção do Doutorado Interinstitucional (DINTER) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica para o qual o me inscrevi como candidato(a).

Além disso, declaro anuência para dedicação à carga horária semestral exigida para a participação nas atividades de ensino e pesquisa, reuniões de grupo de pesquisa, ao longo do período de doutoramento. Além disso, declaro ter ciência da necessidade de buscar meios para apoio financeiro (próprio e/ou institucional) para o período de estágio no Brasil.

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Costa Rica, ___ de _____ de 2025

Assinatura do Servidor

[Nome Completo]

ANEXO 6

TERMO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA CHEFIA DIRETA DO SERVIDOR CANDIDATO

Eu, _____, passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____, declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital nº 281/2025, referente ao processo de seleção do Doutorado Interinstitucional (DINTER) Internacional em parceria com a Universidade Nacional da Costa Rica para o qual o(a) servidor(a) _____ passaporte nº _____, inscrição institucional nº _____, ocupante do cargo de _____ junto à Instituição _____ se inscreveu como candidato(a).

Além disso, como chefia imediata do respectivo servidor, declaro anuência e apoio para outorgar-lhes as permissões necessárias para viabilizar a participação do servidor nas atividades de ensino e pesquisa ao longo de todos os período de doutoramento,

Nestes termos, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Costa Rica, ___ de _____ de 2025

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

[Nome Completo]

[Cargo]

[Instituição]

ANEXO 7

TIMBRE DA IES

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística pela Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) candidato(a) _____, que ele/ela possui as competências linguísticas necessárias no idioma português, como evidenciado ao longo de nossos contatos e interações durante a realização do curso.

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

Assim a habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele exercerá durante o curso.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____

Nome do Orientador(a) Brasileiro(a)

SIAPE: